



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Lei Municipal 2932/2015**

**“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$8.112,00, na Secretaria de Saúde, Unidade 03 – Séc. Saúde Recurso Estadual, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial de R\$8.112,00 (Oito Centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

<b>10 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>Unidade 03 – Secretaria da Saúde – Recurso Estadual</b>	
<b>Função – 10 Saúde</b>	
<b>Sub-Função – 301 Atenção Básica</b>	
<b>Programa – 061 Agentes Comunitários de Saúde</b>	
<b>Recurso – 4090 – PSF – Saúde da Família – Recurso Estadual</b>	
<b>Proj/Ativ – 1279 – Programa de Agentes Comunitário – PAC -</b>	
3.1.90.16 – 347 - Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	8.112,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.112,00</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o superavit financeiro verificado, no recurso vinculado (4090), Programa de Agentes Comunitários, PAC, oriundo do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 24 de abril de 2015.

**César Roberto Couto de Brito**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Claudia Josabeth Correa Souza**  
Secretária da Fazenda